



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## EDITAL Nº 01/2022-UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** para atuar no curso da modalidade à distância ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente seleção para de **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** será regida por este edital e executada pela UEPA.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes previstas no quadro de vagas do item 3.1, exclusivamente por docentes da UEPA efetivos, previstos no Estatuto da UEPA.

1.3. Os dias e horários de atuação presencial de **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/UEPA, podendo incluir horários noturnos e sábados.

1.4. O candidato aprovado e selecionados que vier a assumir a função de **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** fará jus a bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, **não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA.**

1.5. Conforme o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE.

1.6. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.7. A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, professores efetivos da UEPA, vinculados ao CCSE.

2.2. Os candidatos devem ser integrantes do corpo docente do curso ao qual concorrerão à vaga e atender aos requisitos mínimos inscritos no Item 4 deste Edital.

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PSS visa o preenchimento de uma (1) vaga e a composição de cadastro de reserva com os demais classificados, para o exercício da função de **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** vinculado ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará, a serem distribuídas de acordo com o constante no quadro a seguir.



**DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2216 / 3244-4009 e-mail: daa@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

#### QUADRO 01

FUNÇÃO	VAGAS
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	01

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Ser professor efetivo da instituição, com titulação mínima de doutorado.
- 4.2. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior.
- 4.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função.
- 4.4. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais.
- 4.5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.
- 4.6. Ter experiência na função de coordenação de setores educacionais.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma conforme anexo I deste edital.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I)
- 5.3. Ao formulário de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - a) cópia do diploma de graduação, mestrado e doutorado, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
  - b) cópia do comprovante de vínculo como docente da UEPA (declaração emitida pela chefia imediata);
  - c) cópia do comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
  - d) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função, sem comprometimento da carga horária docente da instituição;
  - e) declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos presenciais;
  - f) declaração sobre o não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal.
  - g) comprovação de experiência na função de coordenação de setores educacionais, com especificação do tempo.
- 5.4 No ato da inscrição, o candidato, juntamente com a documentação solicitada deverá entregar um **memorial** (Breve resumo a respeito do conhecimento sobre a operacionalização da Educação à Distância, no que concerne ao ensino e a aprendizagem, bem como sobre as habilidades com o manuseio da Internet e das ferramentas tecnológicas da informação e comunicação).
- 5.5 Em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 deste edital, a inscrição será indeferida.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- 6.1. O processo seletivo será feito por meio da análise de documentos e memorial, conforme Item 5.
- 6.2. O resultado será divulgado na data indicada no cronograma inscrito no anexo I.
- 6.3. A análise dos documentos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, segundo pontuação discriminada no Anexo II.
- 6.4. A Análise do memorial terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, segundo pontuação discriminada no Anexo III.
- 6.5. O Resultado parciais e finais serão divulgados no site da UEPA e do CCSE.



**DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**  
Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo  
Fone: (91) 3299-2216 / 3244-4009 e-mail: daa@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso administrativo, em relação aos resultados (parciais) conforme estabelece o Item 5.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valormáximo de 20 pontos.

8.3. O candidato que obtiver menos de 10,0 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

8.4. Serão classificados até 03 candidatos, sendo o primeiro aprovado e os demais componentes de cadastro reserva.

8.5. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovada no magistério superior.
- b) candidato com maior experiência comprovada na área de educação à distância, em termos de atividades desenvolvidas.
- c) candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma do item 5 deste Edital.

## 10. VINCULAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista do Programa UAB.
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas.
- c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos entregues no ato da inscrição.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

I- Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos professores formadores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólos;

II- Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso;

III- Alimentar e atualizar, no prazo máximo de 30 dias, o mapa de notas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica;

IV- Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;

V- Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso.

VI- Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos docentes e colaboradores, aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;

VII- Acompanhar a gestão dos recursos financeiros captados pela realização do curso;

VIII- Convocar reunião com os docentes e representantes dos discentes do Curso;

IX- Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROPESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;

X- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

XI- Elaborar em conjunto com o colegiado do curso, o sistema de avaliação do aluno;

XII- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XIII- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;

XIV - Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

XV- Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## 12. DA REMUNERAÇÃO

**12.1.** Para Coordenadoria de Curso será concedida 01 (uma) bolsa mensal de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, pelo tempo de duração da Chamada, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

**12.2.** O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**12.3.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

**12.4.** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e seu Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno).

**13.2** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br).

**13.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

**13.4** Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

**13.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**13.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em articulação com as Coordenações UAB/UEPA.

Belém, 10 de janeiro de 2022

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	10/01/2022
Impugnação do Edital	11/01/2022
Resultado do recurso de impugnação do Edital	12/01/2022
Solicitação de inscrições	12 a 19/01/2022
Resultado da homologação das inscrições	20/01/2022
Interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições	21/01/2022
Resultado dos recursos do resultado da homologação das inscrições	22/01/2022
Resultado final da homologação das inscrições	24/01/2022
Análise dos documentos e do Memorial	25/01/2022
Resultado preliminar da análise dos documentos e do Memorial	25/01/2022
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e do Memorial	26/01/2022
Resultado dos recursos da análise dos documentos e do Memorial	27/01/2022
Resultado final da análise dos documentos e do Memorial	28/01/2022
Divulgação do resultado final	28/01/2022
Período de vinculação	31/01/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA**

**ANEXO II**

**REGRAS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
01	TITULAÇÃO Pontuar a maior, no caso de duas	MESTRE	1,0	
		DOUTOR	1,5	
02	Tempo de atuação na instituição	0 a 5 anos	0,5	
		5 a 10 anos	1,0	
03	Experiência no magistério superior	0 a 5 anos	0,5	
		5 a 10 anos	1,0	
04	Experiência na função de coordenação de setores educacionais.	3 a 12 meses	1,0	
		12 a 24 meses	1,5	
06	Comprovação de experiência comprovada na área de Coordenação de Curso na modalidade de educação à distância nos últimos 5 anos.		2,0	
<b>TOTAL OBTIDO</b>				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/ UEPA

ANEXO III

REGRAS PARA ANÁLISE DO MEMORIAL

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima do critério por questão</b>	<b>Pontuação obtida na questão analítico discursiva por critério</b>
Organização lógica das ideias (introdução, desenvolvimento, conclusão).	<b>Até 2,0</b>	
Informações atualizadas e com citações relacionadas às referências bibliográficas recomendadas.	<b>Até 2,0</b>	
Consistência argumentativa, habilidades de síntese, comparação, análise, tomada de decisão, formulação, demonstração com exemplos.	<b>Até 4,0</b>	
O texto produzido pelo candidato possui clareza e fluência ortográfica na língua portuguesa e na forma de se expressar.	<b>Até 2,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Belém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

\_\_\_\_\_  
1º avaliador

\_\_\_\_\_  
2º avaliador





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/ UEPA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- (        ) Recurso ao resultado provisório da Homologação da Inscrição.  
(        ) Recurso ao resultado provisório da pontuação da Análise de Currículo.  
(        ) Recurso ao resultado provisório da pontuação da Entrevista.  
(        ) Recurso ao resultado provisório da pontuação do Curso de Formação da Plataforma Moodle.

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), no período previsto no edital.